



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4233 , DE 03 DE JULHO DE 1989.

Cria o "Centro de Estudos Suple
tivos Jorge Teixeira de Oliveira",
na sede do município de Rolim
de Moura.

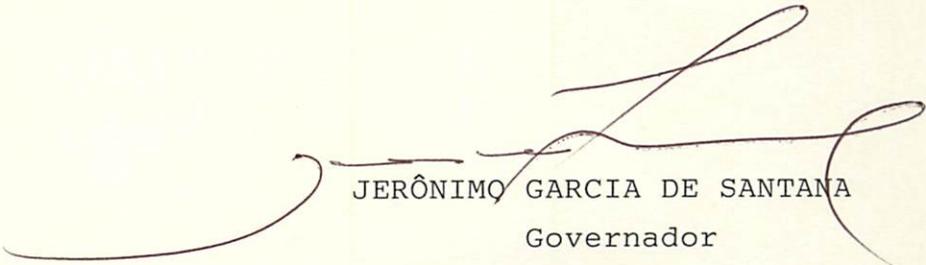
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constitui
ção do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1823/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o "Centro de Estudos
Supletivos Jorge Teixeira de Oliveira", na sede do município de Rolim
de Moura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 03 de julho de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1829 do dia 06/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



LEI Nº 1.071 DE 06 DE JULHO DE 1989

Art. 1º - Fica criada a "Comunidade
Municipal Jorge Teixeira de Oliveira", na sede do município de
de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
decretou a seguinte lei, que contém o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 1.071
de 06 de julho de 1989, e conforme consta do Anexo nº 157.

LEI Nº 1.071

Art. 1º - Fica criada a "Comunidade
Municipal Jorge Teixeira de Oliveira", na sede do município de
de Moura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima,
de Junho de 1989, 101ª da República.

[Faint signature and stamp area]